

JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XIII

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO
PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro—Quarta-feira, 6 de Julho de 1892

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestre..... 76000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs.

N. 109

TELEGRAMMAS

Serv. do "Jornal do Commercio"

Estado de S. Paulo

NOVOS CONFLICTOS

CONFERENCIA

dia 5 de Julho

Infelizmente as noticias telegraphicas de S. Paulo continuam a annunciar tumultos.

A convite do sr. Cerqueira Cesar, presidente do Estado compareceu a palacio o consul italiano. Discutindo-se os factos occorridos nestes ultimos dias, o consul usou de linguagem inconveniente e empregou termos os mais violentos, pelo que lhe dirigio observações o sr. secretario da justiça, que tambem tomou parte na conferencia.

Aggressão

A' 11 horas da noite de hontem, em S. Paulo, diversos italianos, no largo da Memoria, agrediram de sorpresa uma pequena força policial que ali havia sido postada com o fim de evitar repetição de disturbios.

Os italianos empregaram armas de fogo nesse ataque. Felizmente, as balas não causaram mortes.

Deu motivo a esta insolita aggressão o facto de ter aquella força procurado obstar que elles continuassem a disparar tiros contra os transeuntes.

Novo conflicto

Tambem durante a noite de hontem deu-se outro conflicto em São Paulo.

No largo de Paysandú, a força de policia foi atacada pelos italianos.

Estabeleceu-se logo seria desordem, havendo durante mais de meia hora forte tiroteio entre a força policial e os turbulentos.

Incendio

Os italianos continuam nas suas tropelias: atacaram na mesma noite uma casa brasileira, onde feriram algumas pessoas, e em seguida puzeram fogo a casa.

Ferimentos

Nos conflictos de hontem á noite foram feridos muitos cidadãos brasileiros, soldados do corpo de policia e de linha.

Tambem sahio ferido o subdelegado de policia Bento Guimarães.

Prisões

As forças de linha e do corpo policial prenderam durante os disturbios cerca de setenta individuos.

Armamento

Foram apprehendidas muitas carabinas e revolvers, com que estavam armados os turbulentos.

Boletins

Firmados pelos principaes membros da colonia italiana de São Paulo, foram distribuidos muitos boletins, em que aquellos cidadãos italianos pediam aos seus compatriotas calma, e respeito ás autoridades.

Manifesto

Pelo secretario d justiça foi hontem expedido um manifesto, pedindo ao povo abstenção completa, para evitar novos conflictos. Promettia tambem que o governo iria providenciar sobre o caso.

As forças

Tem sido muito applaudida a attitude das

forças do exercito e da policia.

Á cidade hoje está tranquilla.

Em Santos

O jornal *Roma*, cuja typographia fora hontem empastelada em Santos, reapareceu hoje em meia folha. Esta meia folha continha os artigos os mais violentos contra o procedimento da policia e do povo em todos os acontecimentos.

A autoridade policial, logo que teve conhecimento do facto, para evitar repetição das scenas de hontem, apprehendeu todos os exemplares daquelle jornal e prohibio tambem sua venda.

MATTO GROSSO

Telegrammas de Assumpção, sobre o Estado de Matto Grosso, dizem que Corumbá rendeu-se, depois de ter opposto pequena resistencia o 2º batalhão de artilharia.

O coronel Horacio de Almeida assumio o commando do 21º batalhão de infantaria.

Os telegrammas accrescentam achar-se em paz o Estado.

Em Cayabá fazem se grandes festas em respeito á rendição de Corumbá e pacificação do Estado.

(Correspondente)

Reclamações

Pedem-nos que reclamemos a attenção da autoridade competente para o facto abusivo de certos caçadores, que DIVERTEM-SE dando tiros no Morro do Antão, pondo assim em risco a vida dos que por ali têm necessidade de transitar, como succedeu em um dos ultimos dias.

Pedem-nos tambem solicitemos a attenção da autoridade policial para o facto não menos abusivo—de andarem dirigindo carros e carroças pessoas não habilitadas, o que a lei terminantemente prohibe.

Constipações

O Angico com Tofá e Guaco, de Bauliveira, cura radicalmente.

A MENSAGEM

O illustre redactor-chefe da *Gazeta*, sentindo o facto que lhe tem produzido a ligeira apreciação que de sua analyse á mensagem do exm. governador temos feito, e disso não querendo dar mostras, faz um esforço extraordinario, tentando palliar com historias de visões *fantasticas* que trazem carapuças de *outram*.

E, depois de reconhecer que ha estranhos defensores da importante peça, diz que ha indifferença em se defendal-a, não se lembrando que a linguagem inconveniente, os desafetos e as quixotadas de alguns conhecidos escriptores *legalistas* não podem merecer resposta nem devem ser tidos na menor consideração pelos que têm educação, pelos que são cavalheiros e só com cavalheiros devem discutir.

Continuemos a occupar-nos com o que escreve o dedicado redactor politico, com quem desejamos sempre discutir, apesar de seu exaltamento partidario e não obstante o má emprego que, de vez em quando, faz de alguns termos improprios, e para o que só achamos fundamento no seu acendrado partidario.

O digno escriptor quer fazer acreditar o que ninguém, de boa fé, pôde admitir—quer elle fazer crer que tem aniquilado nossos argumentos, aos quaes, como tem visto o publico, jamais abordon.

Afirmava elle com seus companheiros—estar certo de não haver um exemplo de qualquer paiz que podesse, adaptado ao nosso Estado servir de base e justificação á transmissão do governo ao emissario da União. Não querendo apresentar lhe exemplos de confederações monarchicas, nem mesmo da anglicana, referimos o recentissimo caso do Tessino, idêntico, igual a que aqui se deu; convencido o illustre articulista que arriacava tal asserção, e que fallava aereamente, vem agora dizer que—deviamos em primeiro lugar procurar ler as leis de nosso paiz, e acha que o direito politico é subsidiado por leis extranhas (!).

Causou-nos mesmo admiração que, no seu penultimo artigo, o redactor-chefe não invocasse a legislação patria e se contentasse com um exemplo de qualquer paiz; tivemos desejos de, com a Constituição federal, mostrar o erro em que laborava o illustre publicista, mas julgámos mais conveniente aguardar seu subsequente artigo, para melhor penetrar a questão no terreno da positividade, com tanto maior prazer, quando a isto somos estimulados pelo nobre oppositor.

Com a lei politica, havemos de demonstrar a legalidade da intervenção do aminente chefe da nação nos negocios do Estado, quando este se via dirigido pela distincta junta governativa, que encontrou o poder, na posse do povo, que, por sua vez, o encontrára abandonado, e, si não o fazemos já, é por absoluta falta de espaço, o que nos queira relevar o articulista.

Para concluir, por hoje, vamos transcrever o art. 3º da Constituição da Suissa—a que actualmente lá vigora e foi adoptada em 1874, depois da revisão geral de 19 de abril desse anno, por 340,199 votos contra 198,013, e

por 14 1/2 Cantões contra 7 1/2, a qual já passou por tres revisões parciais depois d'aquella: em 1879, em 1885 e em 1887—reza elle: «Art. 3º. Os cantões são soberanos até onde sua soberania não acha-se limitada pela Constituição federal, e, como taes, exercem todos os direitos que não são delegados ao poder federal»

Este artigo c omplata-se pelo 1º alinea do art. 16º, que é concebido nos seguintes termos:

«Quando o governo central não pôde invocar socorro, a autoridade federal competente pôde intervir, sem requisição; ella é obrigada a faz-lo quando as desordens compromettem a tranquillidade da Suissa.»

Esta transcrição nos servirá para mostrar a fonte onde bebaram os constituintes da grande União sul-americana.

Estamos certos, como assegura o esforçado redactor, que o bom arrazoador é melhor escriptor e discutidor.

CONGRESSO

Foi hontem apresentada e approvada em 3ª discussão a seguinte emenda ás disposições transitorias:

Acrescenta-se ao art. 1º: «se elegerá por maioria absoluta de votos, na primeira votação, e si nenhum candidato a obtiver, por maioria relativa na segund, o presidente e vice-presidentes do Estado.»

§ 1º. Essa eleição será feita em um só escrutinio.

§ 2º. O presidente e vice-presidentes, eleitos na forma deste art., occuparão a presidencia e vice-presidencia do Estado durante o primeiro periodo presidencial, que terminará a 31 de Dezembro de 1894.

§ 3º. Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

O projecto de Constituição foi hontem votado em 3ª discussão.

Amanhã, em vista da votação de hontem, o Congresso promulgará, á 1 hora da tarde, a Constituição e procederá a eleição de presidente e vice-presidente definitivos do Estado.

COMPANHIA DRAMATICA

Tendo o representante da companhia dramatica Couto Rocha, que está a chegar, obtido o theatro Santa Izabel para os espectaculos que a mesma companhia pretende aqui realisar, estamos autorizados a declarar que continúa aberta a assignatura já iniciada para aquellos espectaculos.

Hontem entrou do sul o paquete DESTERRÓ, que seguiu á tarde para o norte.

Do norte chegou o ALEXANDRIA, destinando-se ao sul do Estado.

25º batalhão

Está hoje de dia á guarnição o alferes Alfredo Ferreira Piquet.

Estado-maior o alferes Joaquim Pereira Piracuruca.

emenda do sr. N. Costa, a qual é a seguinte: «Art. 23 — XI — Diga: Cassar os poderes ao Presidente e Vice presidente do Estado no caso de impossibilidade absoluta, prevista por lei especial. — N. COSTA.»

Apoiada e em discussão, falla contra a referida emenda o sr. Valga, que sustenta o artigo tal qual.

O sr. Bayma sustenta a emenda, declarando votar por ella.

O sr. Luiz Pires, combatendo o n. 5, letras f e g do art. 23, por consagrar disposições vexatorias que importam a negação do programma e principios republicanos e violentos ataques à liberdade, e manda á mesa a seguinte emenda: «Ao art. 23 n. 5 letra f, substitua-se por: A instrução publica será gratuita, leiga e livre em qualquer gráo. — LUÍZ PIRES — LEAL.»

Apoiada e em discussão. «Ao art. 23 n. 5 letra g, supprima-se. — LUÍZ PIRES.»

Apoiada e em discussão. Contra os argumentos apresentados pelo sr. Luiz Pires, falla o sr. N. Costa.

O sr. Leal defende a emenda do sr. Luiz Pires, alongando-se em considerações referentes a instrução obrigatoria.

Quer a obrigatoriedade do ensino o sr. Barreiros, e sobre este assumpto discorre longamente.

O sr. Varzea sustenta as emendas apresentadas pelo sr. Luiz Pires, motivando-as com razões que adduz devidamente.

E' contrario á instrução obrigatoria o sr. Sillas Brazil, e sobre a mesma falla por longo tempo.

O sr. Bayma declara serem contraproducentes as razões apresentadas pelos dois oradores precedentes, votando pelo artigo.

Em defesa do ensino obrigatorio falla o sr. Valga, refulando as considerações dos oradores que a ella se oppõem.

Procedendo-se a votação do art. 23, salvas as emendas, foi o mesmo approvado.

A votos os ns I, II, III e IV, relativos ao artigo de que se trata, foram approvados.

Submettido á votação o n. V, foi approvado, sendo rejeitada a emenda do sr. Luiz Pires á letra f e empada na votação outra emenda do mesmo senhor á letra g.

Com relação á emenda do sr. Luiz Pires, em que trata d liberdade do ensino, o mesmo senhor requereu que a votação sobre a mesma fosse nominal, o que foi approvado, dando em resultado a seguinte votação: a favor os srs. Luiz Pires, Sillas Brazil, Leal, Barbosa e Varzea, e contra os srs. Elyseu, Bayma, Barreiros, Werner, Valga, Elsbão, Ulyssé, Kleve, N. Costa, Gandra, Egoek, Liberato e Capistrano.

Em seguida foram approvados os ns. 6, 7, 8, 9 e 10 do mesmo artigo.

Ao n. XI foi tambem approvada a emenda do sr. N. Costa, acima referida.

Tiveram votação favoravel os demais numeros do art. 23.

Dida a hora, o sr. presidente

designa para ordem do dia seguinte: continuação da 2ª discussão do projecto de Constituição, do art. 24 em diante e levantou a sessão ás 4 horas da tarde.

O presidente, Elyseu Guilherme da Silva. — O 1º secretario, Henrique de Almeida Valga. — O 2º secretario, Luiz Nunes Pires.

SECÇÃO LIVRE

Festividade de S. João Baptista

Faltaríamos a um sagrado dever se deixassemos passar despercebida a realisação desta festividade, na freguezia do mesmo nome, no Alto de Tijuca, e de agradecer os que contribuíram e concorreram abrihantando a mesma.

Na vespéra, desde as 9 horas da manhã, principiou o lido excessivo dos encarregados da igreja, e o troar de immensidade de foguetes, chegando de momentos em momentos muitos fiéis devotos d'aqu, d'al e de acolá. O dia limpido e suave, guiava os fiéis ao ponto de parada, aonde ao de enrolar da noite clara, pelo balhar de suas estrellas, via-se essa massa popular enchendo o Templo do glorioso S. João Baptista, que em seu altar radante de bellezas, coberto de mad esilvas, arcos e fló es artificios, em perfeita harmonia com o brilhar das luzes das lampadas reflectindo nas lantejoulas de vitradas côres, parecia agradecer aos seus devotos as homenagens que lhe rendiam.

Deu principio á novena o revdmo. padre Roque, que com sua voz sonora e melodiosa, chamava a attenção de todos os ouvintes.

Antes de terminadas as orações, o capellão, em uma eloquente pratica, fez vêr aos fiéis o que era o glorioso S. João e toda sua historia repleta de importantes episodios, concluiu depois as orações que, em côra, eram acompanhadas por todos os fiéis.

A melhor ordem reinou durante essa solemnidade.

Principiou logo após o leilão de ofertas feitas ao milagroso S. João, o qual não pôde ser concluido, continuando no seguinte dia, que desportou brilhante, animando os fiéis enjocções transbordavam de justa alegria, entregues todos ao doce prazer que as almas são expemtam quanto tocadas pelas gandezas da nossa Religião.

De repente, sendo afinadissimos surpreenderem a multidão: era a sympathica banda musical Nova Trento, de que fazem parte illustres cidadãos, dentre elles Gardi, Bouteux, Vall, etc., e que de surpresa reuniram se e vieram executar diante da grande massa popular bem afinadas peças da seu repertorio, ajudando tambem os officios da missa solemne, e logo acompanhando a processão, que percorreu diversas ruas, notando-se por essa occasião compacta multidão, que

excedia a mais de duas mil almas.

Em vista de tudo isto, os baptistenses, perfeitamente satisfeitos, agradecem ao revdmo. padre Roque, á sociedade musical Nova Trento e a todos que prestaram relevantes serviços para o brilhantismo da festividade.

S. João Baptista, 25 de Junho de 1892.

Alguns do povo

Despedida

Seguindo hoje de passeio para o Estado da Bahia, aguardo em aquelle Estado os ordens das pessoas que me honram com sua estima e amizade e das quaes a escassez de tempo não permittio que me despedisse.

Desterro, 6 de Julho de 1892.

Conego Eloy

EDITAES

Escola Normal

De ordem do dr. Director geral interino da Instrução publica, faz publico que continúa, nesta repartição, aberta a inscripção para a matricula nas aulas do 1º anno da Escola Normal, até o dia 15 do corrente.

Os candidatos requererão matricula do mesmo director geral, juntado aos seus requerimentos e seguintes documentos:

a) Cartão de idade, ou documento equivalente;

b) Attestado de vacinas, ou revaccinação;

c) Certificado de habilitação no curso primario;

d) Attestado medico de que não soffem molestia infecto contagiosa e que não têm d-facto phisico que os impossibilite de exercer o magisterio.

Os que não puderem apresentar certificado de habilitação no curso primario requererão previamente a exam de admissão ao director da Escola Normal, o qual, após o exame, passará ou não o certificado exigido.

Secretaria da instrução publica de Santa Catharina, em 5 de Julho de 1892 — O secretario, Edmundo Mancio da Costa.

Thesouro do Estado

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do cidadão inspector deste Thesouro se faz publico que, no proximo mez de Agosto, se procederá a cobrança do imposto de industrias e profissões, relativo ao segundo semestre do corrente exercicio.

Os collctados que não satisfizerem os seus debitos dentro do referido prazo incorrerão na multa de 10 %, a qual será elevada a 15 % se o pagamento não se realisar até 30 de Abril do espcio adicional do respectivo exercicio, na fórma do artigo 32 do capitulo 5º do Regulamento.

Directoria das Rendas do Thesouro do Estado de Santa Catharina, 4 de Julho de 1892. — O 2º secretario interino, Antonio Cardoso Cordeiro.

Arrematação

O fiscal do districto desta capital faz publico, pelo presente, achar se recolhi do ao curral do conselho um boi vermelho, o qual foi apprehendido na freguezia do Rio Vermelho, pelo respectivo fiscal, cujo boi será arrematado em hasta publica, no dia 6 do corrente, pelas 11 horas da manhã, va

á porta do edificio da Intendencia Municipal.

Desterro, 4 de Julho de 1892. — J. Miguel da Costa fiscal do 1º districto.

DECLARAÇÕES

A' memoria do dr. Rolla

Em reunião hoje da comissão central, resolveu-se pedir a todos amigos da capital, e fóra d'ella, a quem foram remettidas listas, com o fim de angariar do nativos para a compra do predio que tem de ser doado ás irmans do sempre lembrado dr. Rolla, a bondade de mandarem seu resultado; visto ter-se deliberado liquidar as quantias subscriptas, no corrente

Desterro, 2 de Julho de mez.

1892. — O secretario, João Formiga.

DR. ALFREDO FREITAS

MEDICO E PARTEIRO

Consultas e chamados a qualquer hora 5 RUA TRAJANO 5

A' PRAÇA

O bixo assignado declara ao commercio e ao publico deste Estado que comprou a casa de negocio do sr. Francisco C. Salomé Pereira, á Praça 15 de Novembro n. 6 — livre e desembaraçada de qualquer onus, e pede a coadjuvação dos seus amigos, prometteendo empregar seus esforços para bem servir os.

Desterro, 1º de Julho de 1892. — MANUEL ELIAS DA SILVA VIEIRA.

UMBELINO DE SOUZA MARINHO

BACHAREL EM DIRRITO

Escriptorio de advocacia — rua do Commercio n. 27. DESTERRO

ABAIXO AS-IGNADO

Omoração no lugar denominado Ponta das Canas, districto da freguezia de Canas-Vieiras, pelo presente faz publico que sua mulher Virgínia Ayres da Silva abanlonou sua companhia no dia 29 de Abril do corrente anno, sem justa causa mas por seducção de outros, a qual seguiu para o Estado do Rio Grande do Sul; por isso declara que não se responsabilisa por dividas que a mesma contrahir, tanto neste Estado como em qualquer outro.

Desterro, 28 de Junho de 1892.

Manuel Renovato da Silva

Dr. Urbano Motta Medico

Residencia rua Almirante Alvim, n. 18. (MATTO-GROSSO)

LIGA OPERARIA

Previno a todos os srs. socios que se achão atrazados em suas mensalidades, para virem salta-las até o dia 29 do corrente, dirigindo-se para esse fim á casa onde funciona a Directoria, das 6 ás 9 horas da noite

No dia 30 haver á sessão para exclusão d'aquelles que estiverem comprehendidos no artigo 23 dos nossos Estatutos.

Os que tiver em qualquer reclamação a fazer, poderão dirigir-se ao mesmo lugar e horas acima indicados.

Desterro, 2 de Julho de 1892. — O 1º secretario, Soeiro.

DR. ALFREDO BENJAMIN

MEDICO E PARTEIRO

Residencia e consultorio RUA DO COMMERCIO (Antiga do Principe) N. 136

ANNUNCIOS



AUGUSTO GALDINO DE SOUZA

A viuva e parentes mandam celebrar uma missa, no dia 9 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja de S. Francisco; convidão jos amigos do finado para assistirem este acto e confessam-se summamente gratos.

PIANO

Aluga-se um piano, em bom estado. Trata-se á rua Coronel Fernando Machado, n. 22.

DINHEIRO

Dá se dinheiro a premio sob hypotheca. Para informações, nesta typographia.

GARGANTA

VOZ e BOCCA

PASTILHAS DE DETHAN

Recomendadas contra as Doenças da Garganta, Extinções da Voz, Inflamações da Bocca, Effeitos perniciosos do Mercurio, Irritação causada pelo fumo, e particularmente aos Srs. PREGADORES, PROFESSORES, e CANTORES para lhes facilitar a emissão da voz. Esqir em o rotulo a firma Adh. DETHAN, Phc em PARIS.

XARQUE

DR

MONTEVIDÉO

O abaixo assignada vende genero superior a seguintes preços:

De 1 a 4 fardos, a 500 réis o kilo

De 5 a 10 fardos, a 480 réis o kilos.

RUA DO COMMERCIO N. 18 N. Savas

dando em importantes considerações, termina declarando votar pela emenda.

Encerrada a discussão e posta a votos a emenda é aprovada.

Em discussão o art. 5º:

O sr. Bayma apresenta uma emenda suprimindo o, e justifica-a declarando que não faz questão de subsídio e que os collegas bem sabem que quasi todo o subsídio que tem tido nesta casa tem ficado nos cofres do Estado; que quasi todos os individuos que occupam cargos neste Estado são pobres, e que amanhã as condições podem ser outras, por isso termina votando contra o artigo.

Encerrada a discussão e posta a votos a emenda, é aprovada.

Em discussão o art. 6º:

O sr. Leal diz que a doutrina do art. 6º das disposições transitórias encerra materia tão melindrosa e de tanta magnitude, que não deve ser votada sem uma discussão franca e sincera, que convença a necessidade de uma nova organização da magistratura estadual.

Depois da reorganização da magistratura, feita pelo actual governador deste Estado, a dissolução de que falla o art. 6º só pôde referir-se ao Superior Tribunal de Justiça. Assim, pois, affirma o orador, tudo quanto disser será referindo-se unicamente ao mesmo Tribunal.

Essa dissolução, continúa o orador, não pôde ser uma medida que traga resultados benéficos ao desenvolvimento da justiça e garantia dos direitos dos cidadãos.

O art. 6º acha-se saturado de uma idéa que põe a magistratura á mercê dos entrecalques dos partidos politicos que por qualquer circumstancia ascendam ao poder.

Quizera que a magistratura deste Estado marchasse tão desassomburada, fosse tão independente e cercada de prestigio e garantias, que nas suas decisões transparecesse a consciência pura do juiz guiando-se na estrada larga do direito e da justiça.

Quizera que a magistratura deste Estado fosse tão independente e cercada de tantas garantias, que o juiz fosse a égide sagrada do direito, para onde recorressemos com a confiança de obtermos verdadeira justiça.

Quizera, finalmente, que o proceder da assembléa fosse modelado pelas raias do direito e da justiça, únicos requisitos que devem actuar no espirito do legislador, que tem por objectivo a grandeza e prosperidade de sua patria.

O Superior Tribunal acha-se organizado sob as mesmas bases estatuidas no art. 6º.

Nós, que somos republicanos por indole e temperamento; nós, que somos...

Fazemo outras considerações, termina declarando votar contra o artigo.

O sr. Bayma, pedindo explicações sobre o espirito da lei e sendo-lhe lidas, vota pelo artigo.

Encerrada a discussão e a votos, é aprovado o artigo.

Os arts. 7º e 8º são approvados.

Ao 9º o sr. Bayma apresenta uma emenda, que justifica.

Encerrada a discussão, são approvados o artigo e a emenda.

São approvados os arts. 10 e 11.

Estando concluida a votação, o sr. presidente declara que tem de eleger-se uma comissão de redacção, que o pôde ser pela casa ou pela mesa.

O sr. Bayma propõe á casa que se dê poderes á mesa para nomear a commissão.

Sendo aceita a proposta, o sr. presidente nomeia os srs Bayma, Valga, Werner, Ulysséa e Leal.

Levanta-se a sessão.

De viagem

No paquete DESTERRO, esperado amanhã do sul, deve embarcar para o Rio de Janeiro, o nosso distincto conterraneo, sr. 1º tenente d'armada Arthur Deocleciano de Oliveira, que vai a chamado do ministerio da marinha.

No mesmo paquete tomará passagem, com destino á Bahia, o illustre catharinense sr. conego Joaquim Eloy de Medeiros.

A ambos agradecemos a gentileza da visita de despedida, desejando-lhes felicidades.

Posse

No dia 1º do corrente, ás 5 horas da tarde, no consistorio da irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade, reunida a Mesa administrativa desta irmandade e achando-se presentes os novos eleitos, foi pelo respectivo capellão sr. conego Joaquim Eloy de Medeiros juramentada a nova Mesa, que tem de servir no biennio de 1892 a 1894, na forma do estatuido no art. 35 do Compromisso.

O digno provedor interino, sr. Alfredo Theotônio da Costa, apresentou á Mesa uma succinta exposição, aliás importante, procedendo depois a sua leitura; agradeceu a todos as provas de consideração que lhe dispensaram durante o exercicio de seu cargo, desejando á Mesa empossada uma feliz administração.

Commercio

Alterações na pauta que tem de servir na semana de 4 a 9 corrente mez:

Ovos, duzia . . . \$400
Assucar mascavo, kilo . . . \$200
Arroz, kil . . . \$200

RIO GRANDE DO SUL

O Diario Official publicou, a 27 de Junho, no seu noticiario, os seguintes desoachos telegraphicos, trocados entre o sr. ministro da marinha e diversas autoridades militares do Rio Grande do Sul: —Do ministro da marinha ao commandante da flotilha.

Rio, 10 de junho—Em vista dos ultimos acontecimentos havidos ahi, determino-vos a mais completa neutralidade, attendendo, porém, ao § 3º do art. 6º da constituição.

—Do ministro da marinha ao commandante da flotilha do Alto Uruguay:

Rio, 10 de junho—Em vista dos ultimos acontecimentos havidos, determino-vos a mais completa neutralidade, attendendo, porém, ao § 3º do art. 6º da constituição.

—Do capitão de mar e guerra Legay, commandante da flotilha do Rio Grande, ao ministro da marinha:

RIO GRANDE, 18 de junho—Por doente, deixei o commando da força ao commandante mais antigo, seguindo para o Rio Grande do Sul, onde aguardo vossas ordens para recolher-me a essa capital.

Rio, 18 de junho—Legay—Lastimo que tivesses adoecido exactamente quando eram mais precisos vossos serviços ahi. Ordeno vos recolhai a esta capital —Ministro da marinha.

Rio, 18 de junho—Capitão-tenente Lara—Recomendo-vos mantenhais a mais completa neutralidade —Ministro da marinha.

Telegramma de igual teor ao commandante da flotilha em Uruguayana, ao commandante da barra e ao capitão do porto.

Rio, 19 de junho—Capitão-tenente Lara—Podéis entregar o commando da Marajó ao tenente Garnier e recolher vos a esta capital—Ministro da marinha.

Rio, 19 de junho—Garnier—Autorizo-vos a assumir o commando da Marajó, e recomendo-vos a mais completa neutralidade —Ministro da marinha.

Rio, 21 de junho—Capitão-tenente Lara—Determino não deis execução ao que pretendes, nem á intimação feita, sob pena de responsabilidade—Ministro da marinha.

Rio, 21 de junho—Capitão-tenente Lara—Entregue immediatamente o commando da Marajó ao capitão tenente Nolasco. De novo recomendo-vos a mais completa neutralidade. Acabe saber que ameaçastes bombardear a cidade. Não acredito semelhante noticia, porém, se for verdadeira e realizada a ameaça, sereis responsabilizado.—Ministro da marinha.

25º batalhão

Está hoje de dia á guarnição o alferes Emygdio Teixeira de Azevedo.

Estado-maior o alferes Alfredo Ferreira Piquet.

Foi incluído como effectivo do batalhão

GOVERNO DO ESTADO

Administração do cidadão tenente Manoel Joaquim Machado

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JUNHO

Ao inspector da thesouraria. — Declarando que o engenheiro José Ferreira da Silva Santos, assumio, hontem, o exercicio inte no de delegado das terras, por haver entrado no gozo de licença o engenheiro Victorino de Paula Ramos.

Ao do theouro.—Approvando a venda do lote n. 50, em Aguas Negras, (ex-colônia Itajahy), a Antonio Schaadt, por 213\$.

— Comunicando a mudança da bibliotheca, para o proprio estadual á praça 15 de Novembro.

— Comunicando que assumiram, hontem, o exercicio os lentes da Escola Normal os cidadãos Wencesláo Bueno de Gouvêa, José Brasilio de Souza, Francisco de Salles Brasil e Manoel Francisco das Oliveiras-Margarida, bem como o secretario e porteiro, Manoel Justino de O. Cruz e João Baptista Fernandes.

Ao presidente da commissão da exposição de Chicago.— Declarando que vem a este Estado o dr. Cordeiro Graça, auxiliar da commissão central.

DO SECRETARIO

Ao presidente do tribunal do jury.— Pedindo a dispensa do porteiro da secretaria, Manoel Gregorio Asch.

Dia 25

DECRETO N. 156.— O tenente Manoel Joaquim Machado, governador provisório do Estado:

Considerando que tendo sido commutada, por Decreto n. 136 de 21 de abril ultimo, a 6 annos de prisão simples, a pena imposta ao réo Maximiano Mozer, pelo jury do termo de Blumenau, pelo crime de morte praticado na pessoa de Vicenzo Mari;

Considerando que, pelo mesmo jury, foi elle absolvido do facto criminoso praticado na pessoa de Tryote Napoleone, e que em virtude de decisão do Tribunal da Relação foi elle no segundo jury condemnado a 6 annos de prisão com trabalho;

Considerando que os mesmos sentimentos de compaixão que determinar a commutação da 1ª pena devem tambem ser manifestados quanto a 2ª:

E, tendo em consideração a supplica do referido réo, que já tem cumprido parte da 2ª pena, resolve, usando da attribuição conferida pelo n. 17 do art 46 da Constituição do Estado, commutar a segunda pena em 1 anno e 6 meses de prisão simples.

RESOLUÇÃO N. 622.— O governador provisório do Estado, tendo em vista a proposta do sr. do Gymnasio

resolve exonerar dos cargos de guardas da meza de rendas estaduais da cidade de S. Francisco os cidadãos Belchior de Oliveira Cercal e Joaquim José da Silveira Junior e nomear para os mesmos cargos os cidadãos Antonio Francisco Vieira e Joaquim Alves Ellen.

RESOLUÇÃO N. 624.— O governador provisório do Estado, attendendo ao que solicitou em officio n. 18, de 18 do corrente, o cidadão João Fernandes de Souza, resolve exonerar-o do cargo de collector das rendas estaduais da villa de Araranguá.

Ao inspector da thesouraria. — Declarando que o dr. Alfredo de Paula Freitas assumio, a 20 do corrente, a chefia do serviço sanitario do exercito, n'este Estado.

Ao do theouro.— Mandando pagar a despeza feita com a mudança da bibliotheca para o edificio á Praça 15 de Novembro.

— Declarando que o tenente-coronel Basilio Alves do Nascimento assumio, internamente, a 22 do corrente, o commando da policia.

— Declarando que o juiz de direito do Tabarão, dr. Joaquim Vicente Lopes de Oliveira, obteve do Superior tribunal um mez de licença para tractar de sua saude.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 10 de Junho de 1892

Felippe Voigtel, natural da Alemanha, pede que se lhe mande passar carta de naturalização.— Passe-se carta de naturalização.

Frederico Luiz Krause, pede que se lhe mande passar titulo definitivo do lote n. 4 da margem esquerda do rio Benedicto.— Informe o theouro.

Frederico Wilt, pede que se lhe mande passar titulo definitivo do lote n. 59, da margem esquerda dos Cedros.— Informe o theouro, ouvindo a collectoria.

Frederico Zibell, pede que se lhe mande passar titulo definitivo do lote n. 50 do Caminho das Areias.— Informe o theouro.

Francisco Schfer, (4º despacho).— Volte ao theouro.

Guilherme Voigt, pede comprar ao Estado os lotes urbanos ns. 130 e 131, do districto Aquidaban.— Informe o theouro.

Guzeppo Stutzer, (6º despacho).— Passe-se titulo em vista das informações.

Henrique Hestmann, pede que se lhe mande passar titulo definitivo do lote n. 8 do districto Benedicto, margem esquerda.— Informe o theouro.

Jacob Tey, pede que se lhe mande passar titulo definitivo do lote n. 52 do districto Itajahy, margem direita.— Informe o theouro.

Joaquim Germano da Silva, pede que se lhe mande passar titulo definitivo do lote n. 126 da margem esquerda do rio Itajahy.— Informe o theouro.

João Kroeger, pede que se lhe mande passar titulo definitivo do lote n. 126 da margem esquerda do rio Itajahy.— Informe o theouro.

GRANDE LOTERIA DA BAHIA

DE 90 CONTOS

A extracção da 5ª série da 15ª loteria terá lugar na proxima quinta-feira 7 de julho.

1.500 CONTOS EM TRES SORTIOS

Extracção em 9, 13 e 16 de Julho.

Vende-se na charutaria do Mendonça

REMEDIOS QUE CURAM

SEM DIETA SEM MODIFICAÇÕES DE COSTUME

ESTECIFICOS PREPARADOS PELO PHARMACEUTICO

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA RIO DE JANEIRO

Autorisados por decreto imperial e departamento de Hygiene da Republica Argentina

Laureados com medalhas de ouro de 1ª classe no Brazil, Paris, Antuerpia, Rio da Prata e Berlin

Salsa, e Manacá (depurativo vegetal).—Cura todas as molestias da pelle, d'arthros, eczema, boubas, empigens, lepra, escrophulas «rheumatis mos» agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica, por mais rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento; usados sem dieta alguma exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém mercurio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina.—Combatem as prisões de ventre, são depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares, sem produzir a menor colica.

Elixir carminativo de imberibina.—Restabelece os dyspepticos, facilitar as digestões, promove as defecações difficéis ou irregulares, combate a enxaqueca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado.—Debella as chloro-anemias, a hypoemia inter-tropical, pobreza de sangue e opilações, reconstitue os hydro-picos e beri-bericos, infiltrações do roste e pés, combate efficazmente a escrophulide, a lecorrhea e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de aroeira e mutamba.—Produz os mais beneficos resultados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bronchites agudas ou chronicas, hemoptyses, laringyte, bronchorrhea, coqueluche, astma incipientes tosse nocturna pertinaz.

Vinho de jurubeba simples, ferruginoso em vinho de cajú.—Efficazes nas inflammaciones do figado e baço, hepatite, «splenites agudas ou chronicas», devidas as febrde intermitentes e perniciosas.

Vinho de cacáu lacto phosphato de cal quinado-peptona.—Sempre e o organismo reclamar restaurador energico, como na anemia, chlorose, li-phatismo, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande vantagem o emprego deste medicamento.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanhão bullas, onde são indicados o modo da usar, dietas e attestações de curas realisadas em condicões difficéis.

PHARMACIA NICOLICH & Cª

AMENDOIM

Na casa dos abaixo assigna los, á rua João Pinto n. 40, vende-se amendoim superior do Rio Vermelho, nas seguintes condições:

De sacco em sacco, en-sacado 5\$800
Idem de 5 a 10 saccos . . . 5\$600
Livre de sacco—1 dito . . . 5\$200
Idem de 5 a 10 ditos . . . 5\$000

Dyonisio José Fernandes & C.

PRODUCTOS DE **J.P. LAROZE**
Aprovados pela Junta de Hygiene do Brazil
2, RUA DES LIONS-ST-PAUL
PARIS

Xarope Depurativo
de casca de laranja amarga, ao Iodureto de Potassio
Remedio infallivel contra as Affecções escrophulosas, tuberculosas, cancerosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, acciões syphiliticas secundarias e terciarias, etc., etc.

Xarope Laroze
de casca de laranja amarga
Recomendado por todos os medicos para regularizar as funções do estomago e do intestino.

Xarope Ferruginoso
de casca de laranja e de quassia amarga, ao Proto-Iodureto de Ferro
O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra as cores pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.

Xarope Sedativo
de casca de laranja amarga, ao Bromureto de Potassio
Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas neuralgias, na epilepsia, no histerismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.

Depositos em todas as boas Pharmacias e Drograrias do Brazil.

AO REPUBLICANO

O fumo caporal REPUBLICANO é hoje o mais procurado por ser puro, fraco, suave e não ter nicotina.

Aos fumadores o fabricante offerece um premio de DOIS OU DE DEZ pacotes !!!

O fumo caporal BAHIA é fraco, de fina e caprichosa escolha e inoffensivo á saude.

Venda se na FONTE DA JUVENTUDE, praça 15 de Novembro n. 5, esquina da rua da Republica.

AGENTE NESTA CAPITAL

João dos Santos Mendonça

FERRO QUEVENNE 50 ANOS DE SUCESSO
Unico approvedo pela Academia de Medicina de Paris.
Cura Anemia, Pobreza do Sangue, Perdas, Dôres de Estomago. — Exigir o sello da "UNION DES FABRICANTS" — 14, Rue Beauv-arts, Paris.

CHAPÉOS

Para homense e meninos (Muito modernos)

Chegar em, no ultimo paquete, para a

Fonte da Juventude

PRACA 15 DE NOVEMBO

COBRANÇAS CANOA

Octacilio D. Olympio da Costa, encarrega-se de cobranças tanto no Estado como fóra, por modica comissão. Póte ser procurado a qualquer hora em casa do sr. Francisco de Souza Caetano, á praça 15 de Novembro n. 2.

Quem precisar de uma canôa grande, de 51½ almas de boca e 42 ditos de comprimento, 4 remos de voga e em bom estado, dirija se ao abaixo assignado. Christovão Nunes Pires.

LOTERIA

DO

ESTADO DE SANTA CATHARINA

100 CONTOS

100 CONTOS

TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1892

EXTRACÇÃO INFALLIVEL DA 2ª SÉRIE DA 5ª LOTERIA

200 CONTOS

200 CONTOS

EXTRACÇÃO INFALLIVEL

2ª SERIE DA 1ª LOTERIA

EXTRACÇÃO INFALLIVEL

Terça-feira, 5 de Julho de 1892

CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO

4\$000, recebe-se 25:000\$; com 3\$200, 20:000\$; com 2\$400, 15:000\$; com 1\$600, 10:000\$; e com 800 réis quando a ser extrahida inte caladamente com as do plano de 100:000\$ As extracções continuarão a ser feitas ás terças-feiras, extrahindo se mensalmente em uma das primeiras terças-feiras de cada mez uma loteria de 100 contos. Os bilhetes vendidos até 50\$ são livres de porte do correio e os maiores de 50\$ têm direito a uma comissão de 5%.

THE SOUTHERN

RUA DA REPUBLICA